



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 183/2021

Designa os empregados Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula 0305, Vinícius de Assis Lima, matrícula nº 0745 e Luciana Matias Mota, matrícula nº 0535, como Gestor do Processo, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, respectivamente, da Contratação da empresa Activeweb Technologies Informática LTDA. Processo nº 01374/2021.

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos ? SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos ? SETAC possui as seguintes atribuições:

*(omissis)*

X ? orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

*(omissis)*

VII ? fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos ? SETAC;

CONSIDERANDO o Processo nº [01374/2021](#), que trata da contratação da empresa Activeweb Technologies Informática LTDA, no valor global de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) , referente a aquisição dois Certificados SSL, para aplicação nos domínios e subdomínios registrados pelo Confea com validade de 60 (sessenta) meses,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula 0305, Vinícius de Assis Lima, matrícula nº 0745, e Luciana

Matias Mota, matrícula nº 0535, como Gestor do Processo, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Processo nº [01374/2021](#) até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [01374/2021](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, para desempenhar a função de Gestor do processo nº [01374/2021](#) até seu encerramento.

Art. 2º Designar o empregado Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula 0305, para desempenhar a função de Fiscal Requisitante do processo nº [01374/2021](#).

Art. 3º Designar o empregado Vinícius de Assis Lima, matrícula nº 0745, para desempenhar a função de Fiscal Técnico do processo nº [01374/2021](#).

Art. 4º Designar a empregada Luciana Matias Mota, matrícula nº 0535, para desempenhar a função de Fiscal Administrativo do processo nº [01374/2021](#).

Art. 5º Determinar que a Equipe de fiscalização, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo nº [01374/2021](#) ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do serviço ou entrega do produto, para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 21/07/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 23/07/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0480245** e o código CRC **5C2B0886**.